



INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025

Objeto: Locação de Imóvel, situado à Rua Jesuíno Costa Monteiro, n.º 363, Parque das Orquídeas, Guaxupé/MG, para sediar as instalações do Ambulatório de Saúde Mental Guilherme Telles Diniz, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de instauração: 07 de abril de 2025.



TERMO DE ABERTURA

INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025

Conforme solicitação nº 1747 datada de 01/04/2025 que adiante segue, tendo por objeto: **Locação de Imóvel, situado à Rua Jesuíno Costa Monteiro, n.º 363, Parque das Orquídeas, Guaxupé/MG, para sediar as instalações do Ambulatório de Saúde Mental Guilherme Telles Diniz, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21 e o artigo 29 do Decreto Municipal nº 2.632/22, em havendo a seguinte previsão de recursos:

Rubrica orçamentária: 02.05.03.10.302.0210.247.3.3.90.39.00 – Ficha 322 – Fonte de Recursos 1.500, Código de Aplicação 1002, destinada à Secretaria Municipal de Saúde no valor total de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) do que para constar lavramos o presente Termo.

Guaxupé/MG, 07 de abril de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG

DANIELA BETTELLI LUFT
Secretária Municipal de Saúde



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025

Por este Termo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação do imóvel, pertencente a **SABBAG CORRETORA DE IMOVEIS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 08.705.898/0001-05 no valor total de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), tendo por objeto: **Locação de Imóvel, situado à Rua Jesuíno Costa Monteiro, n.º 363, Parque das Orquídeas, Guaxupé/MG, para sediar as instalações do Ambulatório de Saúde Mental Guilherme Telles Diniz, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Rubrica orçamentária: 02.05.03.10.302.0210.247.3.3.90.39.00 – Ficha 322 – Fonte de Recursos 1.500, Código de Aplicação 1002, destinada à Secretaria Municipal de Saúde no valor total de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

A contratação é fundamentada no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 29 do Decreto Municipal nº 2.632/22 e de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município, tendo em vista os elementos que instrui o processo em epígrafe.

Guaxupé/MG, 07 de abril de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG